

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR N° 11/SEDAM-CODEF**

**Alteração de nome científico de AUTEX do SINAFLO+**

- o Lei Estadual n° 3.686 de 08 de dezembro de 2015;
- o Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012;
- o IN IBAMA n° 21 de 24 de dezembro de 2014.

**1. Documentos para formalização**

- o **Requerimento Padrão da SEDAM-CODEF** com solicitação de **alteração de nome científico**. Assinatura reconhecida em cartório do Proprietário, do arrendador da propriedade (Contrato de Arrendamento registrado), ou representante com procuração específica ao lote disponível (<https://www.sedam.ro.gov.br/codef/>);
- o **Taxas de análise** de 2 UPF conforme a Lei Estadual n° 3.941/2016.
- o Habilitação Profissional (CREA-RO);
- o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, se houver laudo complementar.
- o Laudo de identificação da madeira colorido (formato .pdf).

**2. Laudo de identificação da madeira (formato .pdf);**

- o Laudo Técnico de Identificação Anatômica **emitido por Instituição pública reconhecida** (Universidades, Herbários, Laboratórios de madeiras e etc)
- o Responsáveis pela identificação (assinado);
- o Nome científico (espécie e gênero) evitando o ssp (gênero).
- o Caso o Laudo emitido pela Instituição pública mencionar apenas o gênero, o responsável técnico deverá apresentar um **laudo complementar de Identificação macroscópica** (organoléptica e anatômica), definindo a espécie. Deverá constar relatório fotomacrográfico e ART específica;
- o As **características organolépticas** ou sensoriais englobam: cor, brilho, odor, gosto, grã, textura, densidade, dureza e desenhos. As **características anatômicas**, como camadas de crescimento, tipos de parênquima, poros (vasos) e raios; são observadas à vista ou com auxílio de uma lupa de 10 vezes de aumento.

### 3. Vistoria técnica da SEDAM

- o A SEDAM verificará o caso, e poderá realizar uma vistoria técnica;
- o **Vistoria técnica** a ser realizada pelos Engenheiros Florestais da SEDAM (Decreto Estadual nº 23.481/2018);
- o Relatório de Vistoria Técnica - RVT com identificação das espécies contemplando o nome científico e popular, Altura comercial, Diâmetro a Altura do Peito - DAP, quantidade, volume e coordenadas geográfica dos indivíduos.

### 4. Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor

- o Requerimento protocolado junto a SEDAM;
- o Requerimento de retificação no SINAFLOR+.

#### OBSERVAÇÕES:

- o O requerimento seguirá todos os procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações - **SEI** (Decreto Estadual nº 21.794/2017);
- o As pendências poderão ser **protocoladas digitalmente** (Controle de Acessos Externos >Ações >Anexo) no **SEI/RO**, conforme o cadastro para usuário externo disponível no link <<https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>>;
- o Cada arquivo em formato .pdf **deverão ser coloridos** com tamanho máximo de **20mb**;
- o Arquivo zipados (.ZIP) deverão ter o tamanho máximo de **2mb**;
- o Arquivos em formato .CSV e texto .TXT deverão ter o tamanho máximo de **20mb**;
- o Os requerimentos com assinatura digital deverão ser originais (**nato digital**) com possibilidade de **verificação do ICP-BRASIL** ou **assinatura GOV.BR** (Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Federal nº 10.543/2020).